

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 035/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.456.277/0001-76, estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04710-090, Fones: (11) 5189-4093, e-mail: alessandro.rocha@oracle.com, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ORESTES**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 100283/2024**, fica alterada a **Cláusula Nona do Contrato**, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a **contratação de serviço de atualização e suporte técnico de software Oracle licenciado (Oracle Advanced Compression – Processual Perpetual, Oracle Database Enterprise Edition – Processual Perpetual, Oracle Diagnostics Pack – Processual Perpetual, Oracle Multitenant – Processual Perpetual, Oracle Partitioning – Processual Perpetual, Oracle Real Application Clusters – Processual Perpetual, Oracle Tuning Pack – Processual Perpetual e Oracle Active Data Guard – Processual Perpetual)** e os serviços de suporte dos equipamentos Oracle Database ApplianceX7-2-HA, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/06/2024**, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste Contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

CLÁUSULA QUINTA

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 06 de março de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____